

CERTIFICO que no data 11/09/15
foi publicado no Placar Oficial (O/S) Site
deste Município o (a) Termo de Rescisão
de n° 0604/15 do dia 08/08/15
Secretário de Administração

GOVERNO DE PIRACANJUBA
Grupos Juca, Voto Progressista e Participação
2013 - 2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL AO CONTRATO N° 0604/15

Termo de Rescisão do Contrato n° 0604/15, referente a prestação de Serviços Advocatórios, neste Município:

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n° 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em PIRACANJUBA-GO, doravante denominado **RESCINDENTE**.

RESCINDIDA: Empresa **BURITISAL E RESENDE ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.763.867/0001-27, com sede na Rua 04 n° 435 – Ed. Maria Coelho, 1º Andar, Sala 106 – Setor Oeste – Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Pedro Ulysses Buritisa Alves de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 003.281.131-40 e RG n° 4406671-SPTC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **RESCINDIDA**.

01 –CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e no termo da Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 0604/15, havendo anuência da **RESCINDIDA** e devidamente autorizada pelo **RESCINDENTE**, tudo constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2015.

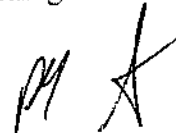
02 –CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

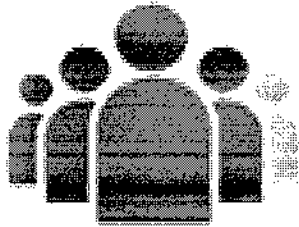
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato n° 0604/15, do dia 31/08/15, referente a serviços técnicos especializados no sentido de representar o Município de Piracanjuba junto ao COÍNDICE da Secretaria da Fazenda para formação do índice de participação dos Municípios-IPM-ICMS, Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2015.

03 –CLÁUSULA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Caberá a **RESCINDENTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento nos mesmos meios que se deu a publicidade do Contrato n° 0604/15, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

04 –CLÁUSULA QUARTA REGISTRO





GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa!

2011 - 2016

O presente Instrumento será posteriormente apreciado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por ter assim decidido, assinaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas.

PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2015.


AMAURI RIBEIRO

Contratante

RESCINDENTE

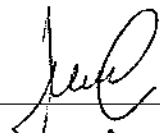
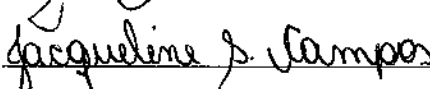
Prefeito de Piracanjuba


BURITISA RESENDE ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S

Contratada

RESCINDIDA

Testemunhas:

- 1 -  _____ CPF 457542761-68
- 2 -  _____ CPF 031975521-56